



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº. 409/2007
De 19 de Junho de 2007

ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 337/2006, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e seu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O anexo IV da Lei Municipal nº 337/04, fica parcialmente alterado, para vigorar com a seguinte disposição:

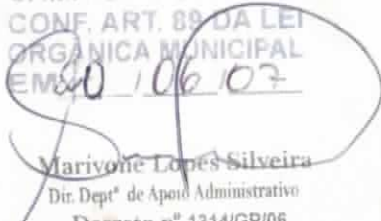
ANEXO IV				
QUADRO DEMONSTRATIVO POR TRANSPOSIÇÃO E QUANTITATIVO				
LEI Nº 337./GP/2006				
PROFESSOR	SITUAÇÃO ATUAL	A TRANSPOR		VAGAS EXISTENTES
		1º etapa	2º etapa	
NÍVEL I - 20 HORAS	01	--	--	-
NÍVEL I - 25 HORAS	42	--	--	20
NÍVEL I - 40 HORAS	33	--	--	-
NÍVEL II - 20 HORAS	01	01	--	-
NÍVEL II - 25 HORAS	04	25	--	35
NÍVEL II - 40 HORAS	04	33	--	12
NÍVEL III - 20 HORAS	03	01	01	-
NÍVEL III - 25 HORAS	13	04	25	-
NÍVEL III - 40 HORAS	02	04	33	-
TOTAL	103	68	59	67

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir do dia seguinte à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2007.

PUBLICADO NO ATRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 19/06/07


João Alves Fernandes
Prefeito Municipal


Marivone Lopes Silveira
Dir. Deptº de Apoio Administrativo
Decreto nº 1314/GP/06